



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional

Coordenação de Pós-graduação Lato Sensu

Secretaria de Pós-graduação Lato Sensu

EDITAL Nº 741, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 Processo
nº 23079.245073/2024-04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

EDITAL nº 741/2024 – PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO

PÚBLICA

TURMA 2025/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional da

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições, de 06 de janeiro até 23 de janeiro de 2025, para o processo de seleção dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Gestão Pública na forma do presente edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos objetivos

O Curso de Especialização em Gestão Pública tem por objetivo fornecer instrumental teórico-prático a agentes públicos e demais interessados em desempenhar funções públicas, contribuindo para a formação de especialistas de alto nível, capazes de atuar de maneira destacada em processos de gestão em organizações públicas ou do terceiro setor.

1.2 Do público-alvo

O Curso de Especialização em Gestão Pública destina-se a servidores da UFRJ e da Prefeitura de Armação de Búzios, alunos egressos da UFRJ, servidores da administração pública dos diferentes níveis da federação e profissionais relacionados direta ou indiretamente ao desempenho de funções públicas, desde que sejam portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área de conhecimento, emitido por instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

1.3 Das informações

As informações aos interessados no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

I. Sítio eletrônico do IPPUR www.ippur.ufrj.br

II. Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação do IPPUR, que funciona segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 9h às 14h (horário oficial de Brasília- DF), de forma presencial, na Av. Horácio Macedo, 2151 (Sala João do Rio, Bloco E, Térreo, Edifício da Faculdade de Letras/UFRJ) – Cidade Universitária, 21941-917, Rio de Janeiro, RJ. E todos os dias através do e-mail.

III. Pelo e-mail: latosensu@ippur.ufrj.br

1.4 Da responsabilidade do candidato

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente concurso no sítio eletrônico de divulgação do processo seletivo, e/ou no quadro de avisos do IPPUR (fixado na porta da Secretaria do Programa de Pós-graduação, acima indicada), especialmente no que tange ao acompanhamento dos prazos e de eventuais alterações no cronograma do concurso, bem como à entrega da documentação e à divulgação dos resultados do processo seletivo.

O candidato será igualmente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas ao longo do concurso.

1.5 Do número de vagas

São disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para os alunos que ingressarão na turma 2025 do Curso de Especialização em Gestão Pública, preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR.

~~Do total de vagas, 10 (dez) serão preenchidas por servidores da UFRJ, outras 10 (dez) serão destinadas para candidatos externos e 5 (cinco) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR. Os candidatos que optarem por concorrer a essas vagas serão designados doravante como “optantes” e deverão observar todas as regras e etapas estabelecidas pelo Edital.~~

Do total de vagas, 5 (cinco) serão preenchidas por servidores da UFRJ, 5 (cinco) serão preenchidas por servidores do Município de Armação de Búzios, outras 10 (dez) serão destinadas para candidatos externos e 5 (cinco) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR. Os candidatos que optarem por concorrer a essas vagas serão designados doravante como “optantes” e deverão observar todas as regras e etapas estabelecidas pelo Edital.

~~Para cada candidato optante que se classificar, seja entre os 10 primeiros colocados entre servidores da UFRJ, seja entre os 10 primeiros lugares entre candidatos externos, será aberta nova vaga para um candidato optante, sem que isto acarrete aumento na quantidade total de vagas oferecidas. No caso de não haver candidatos aprovados pela Política de Acesso Afirmativo, as vagas deixam de ser consideradas reservadas, passando para a concorrência geral, sendo que cada uma delas será distribuída intercaladamente entre candidatos externos e servidores da UFRJ, nesta ordem.~~

Para cada candidato optante que se classificar, seja entre os 5 primeiros colocados entre servidores da UFRJ ou do Município de Armação de Búzios, seja entre os 10 primeiros lugares entre candidatos externos, será aberta nova vaga para um candidato optante, sem que isto acarrete aumento na quantidade total de vagas oferecidas. No caso de não haver candidatos aprovados pela Política de Acesso Afirmativo, as vagas deixam de ser consideradas reservadas, passando para a concorrência geral, sendo que cada uma delas será distribuída intercaladamente **entre candidatos externos, servidores da UFRJ e servidores do Município de Armação de Búzios, nesta ordem.**

~~No caso de não haver candidatos aprovados na quantidade de vagas atribuídas a servidores da UFRJ, as vagas deixam de ser consideradas reservadas, passando para a concorrência geral, sendo que cada uma delas será distribuída intercaladamente entre candidatos externos e candidatos optantes, nesta ordem.~~

No caso de não haver candidatos aprovados na quantidade de vagas atribuídas a servidores da UFRJ e do Municípios de Armação de Búzios, as vagas deixam de ser consideradas reservadas, passando para a concorrência geral, sendo que cada uma delas será distribuída intercaladamente entre candidatos externos e candidatos optantes, nesta ordem.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Data e local da inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Gestão Pública estarão abertas de 06 de janeiro até 23 de janeiro de 2025, devendo ser feitas pelo email gestaopublicaippur2025@ippur.ufrj.br

A inscrição deve ser feita até as 23h59 do dia 23 de janeiro de 2025, sendo de

responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 2.2. deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais em formato PDF, nomeada conforme os itens do edital. No título da mensagem deve figurar o seguinte texto: “PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO PÚBLICA – TURMA 2025/2026 – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]”. O arquivo não deve ser zipado.

2.2 Documentação exigida para a inscrição no processo seletivo:

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico de divulgação do processo seletivo: Especialização em Gestão Pública; Formulário, no qual o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, além de autodeclaração relacionada à sua identidade étnico-racial.
- b. Curriculum Vitae conforme modelo da Plataforma Lattes, contendo os dados essenciais sobre a trajetória acadêmica e profissional.
- c. Uma cópia dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae, com destaque para a produção acadêmica e atuação profissional nos últimos três anos.
- d. Cópia do Histórico Escolar Oficial completo do curso de graduação.
- e. Cópia do Diploma de graduação, ou de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, ou de Declaração de previsão de colação de grau até dia 28/02/2025.
- f. Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e Casamento (caso tenha alterado o nome) e do Certificado de Dispensa de Incorporação (esta última, somente para os candidatos de sexo masculino). A cópia deverá ser escaneada frente e verso (mesmo que esta última esteja em branco).
- g. Os candidatos estrangeiros deverão enviar cópia do passaporte e do CPF.
- h. O candidato, servidor da administração pública, direta ou indireta, deverá apresentar cartado superior hierárquico ou equivalente, liberando-o para participar das atividades do curso, caso seja aprovado, especialmente para o cumprimento da carga horária relativa às disciplinas do curso.
- i. Carta de Apresentação de 3.500 a 4.000 palavras, em que deverá constar exposição sobre:
 - I. experiências profissionais e acadêmicas anteriores e atuais;
 - II. razões que levam o candidato a buscar o curso de especialização em Gestão Pública no IPPUR;III. tema, questão ou área de estudo em que o candidato tem interesse em desenvolver suas atividades de pesquisa.

2.3 Os candidatos que se inscreverem por e-mail receberão uma mensagem de confirmação de envio da documentação que será enviada em resposta à mensagem recebida pela Secretaria de Lato Sensu, a ser postada até as 23h59 do dia 24/01/2025.

2.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nos Regulamentos do Programa de Pós-Graduação, disponíveis no sítio eletrônico de divulgação do processo seletivo, bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

2.5 No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena caso decida optar por concorrer às vagas exclusivas para a Política de Acesso Afirmativo do IPPUR.

2.6 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no quadro de avisos e na página eletrônica do IPPUR (sítio eletrônico de divulgação do processo seletivo) até o dia 24/01/2025.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora formada por dois professores do corpo docente do IPPUR: o Professor Daniel Conceição e a Professora Rosangela M. Luft, ficando como suplente a Professora Renata Bastos da Silva.

3.2 A seleção dos candidatos será feita em duas fases:

- 1) a primeira fase dedicada à análise da documentação apresentada pelos candidatos; e
- 2) a segunda fase dedicada à realização de entrevista.

Em cada uma das fases, a Comissão Examinadora atribuirá nota de zero a dez (0 a 10). Os candidatos que não atingirem a nota mínima de sete (7), em qualquer das fases do concurso, serão considerados eliminados.

3.3 Na primeira fase da seleção, a Comissão Examinadora avaliará a documentação (Histórico Escolar, Curriculum Vitae e Carta de Apresentação), considerando os seguintes critérios: a) A experiência profissional e/ou acadêmica nos últimos 3 anos;

- b) Afinidade e a adequação das pretensões aduzidas pelo candidato com os objetivos do curso;
- c) A pertinência e a relevância da temática que o candidato pretende desenvolver no curso ao campo de estudos da gestão pública;

3.4 O resultado da primeira fase do processo seletivo será divulgado no dia 05/02/2025 no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico de divulgação do processo seletivo.

3.5 A segunda fase do concurso será realizada entre os dias 17/02/2025 e 21/02/2025, conforme cronograma a ser divulgado no dia 10/02/2025, contendo data, hora e local da entrevista de cada candidato. As entrevistas serão realizadas presencialmente, com exceção dos candidatos comprovadamente residentes fora do Município do Rio de Janeiro, que poderão optar por fazer a entrevista por meio de videoconferência, desde que a requeiram no ato da inscrição.

3.6 Na segunda fase da seleção, a Comissão Examinadora avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de argumentar sobre a temática de gestão pública proposta na Carta de Apresentação;
- b) Capacidade do candidato de esclarecer questões relativas ao Histórico Escolar, ao Curriculum Vitae e demais informações contidas na Carta de Apresentação;

3.7 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das duas fases do concurso, serão considerados aprovados e serão classificados, em ordem decrescente, conforme as respectivas médias aritméticas das notas que lhes forem atribuídas em cada etapa. O candidato optante deverá alcançar média igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

3.8 A divulgação do resultado da segunda fase será feita até o dia 24/02/2025, e do resultado final no dia 26/02/2025, no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico de divulgação do processo seletivo .

3.9 O resultado dos trabalhos da Comissão Examinadora será submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação do IPPUR, a quem caberá deliberar a respeito de sua homologação, publicandose, após isso, o resultado final do processo seletivo.

3.10 Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, a destinação das vagas restantes será objeto de deliberação por parte do Colegiado do Programa de Pós-Graduação do IPPUR, a quem caberá a homologação dos resultados finais do processo seletivo.

3.11 Do dia 26/02/2025 até o dia 28/02/2025, às 14 horas, os candidatos aprovados deverão entrarem contato com a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação do IPPUR, por meio do email gestaopublicaippur2025@ippur.ufrj.br, a fim de confirmar o seu ingresso no curso, sob pena de perda da vaga.

3.12 Na hipótese de não confirmação por parte de algum dos candidatos admitidos ao curso, feita na forma e prazo descritos no item 3.11, a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós- graduação do IPPUR convocará os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação, a partir do dia 10/03/2025.

3.13 Os candidatos que, no ato da inscrição no concurso, tiverem apresentado declaração de previsão de colação de grau, deverão apresentar o diploma ou a declaração da colação de grau no ato da confirmação de interesse na vaga, descrito no item 3.11.

3.14 Este Edital será divulgado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação do IPPUR, no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico de divulgação do processo seletivo.

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Os recursos em face do resultado de cada uma das fases do processo seletivo poderão ser interpostos nas datas presentes no cronograma ao fim deste edital, através de e-mail, até às 24 horas da data-limite, sendo a decisão divulgada no sítio eletrônico do IPPUR e no quadro de avisos do Programa. Os formulários dos recursos estarão disponíveis no site do IPPUR.

4.2. Os recursos devem ser feitos por escrito, de modo fundamentado e assinado pelo recorrente, enviado para o correio eletrônico do concurso (gestaopublicaippur2025@ippur.ufrj.br) que emitirá uma mensagem eletrônica de recebimento.

4.3. Os recursos serão apreciados por um integrante da Comissão Examinadora, pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional e mais um membro do corpo docente.

5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

5.1. As atividades obrigatórias para a integralização do curso se dividem em três:

- (i)** letivas;
- (ii)** trabalho de conclusão; e
- (iii)** participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

5.2 As atividades letivas são estruturadas em 5 módulos sequenciais, sendo:

- a)** os primeiros 3 módulos de 8 semanas letivas cada um, sendo cada módulo composto de 3 disciplinas de 32 horas/aula e com horário das atividades nas quintas-feiras, das 13h30 min às 17h30 min, e nas sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30 horas, todas presenciais;
- b)** o quarto módulo destinado para a disciplina teórica de Metodologia de Pesquisa, com carga horária de 32 horas-aula, será realizado às sextas-feiras, das 8h às 12h;
- c)** o quinto módulo será destinado à disciplina de Pesquisa Acadêmica, com carga horária de 32 horas-aula, e também será realizado às sextas-feiras, das 8h às 12h. Os módulos estarão em conformidade com o calendário acadêmico da pós-graduação da UFRJ.

5.3 A frequência mínima exigida para as atividades letivas é de 75% da carga horária de cada disciplina. Ausências até o máximo de 25% das aulas em cada disciplina poderão ser abonadas pelo respectivo docente, desde que devidamente justificadas, conforme as normas da UFRJ e do MEC.

5.4 O trabalho de conclusão será desenvolvido sob a orientação de um professor do IPPUR e será avaliado por meio de defesa oral segundo as recomendações contidas na resolução do curso. O discente também poderá optar por não realizar a defesa oral do TCC, podendo ser substituída por parecer de dois (2) membros do corpo Docente do Curso, indicados pela Coordenação, e pela apresentação do TCC no SINTAE de 2025, na Semana PUR 2025 ou em outro evento previamente aprovado pela Coordenação.

5.5 A participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão será realizada sob a supervisão de um dos professores do IPPUR, em cujo projeto ou disciplina de graduação o aluno tenha contribuído ao longo do ano de 2025 ou 2026. A carga horária dessa atividade será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do IPPUR.

5.6 A participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão inclui, ainda, a participação obrigatória no Seminário de Integração dos Técnicos Administrativos em Educação (SINTAE), na Semana IPPUR, ou outro evento acadêmico do campo de públicas, devendo a coordenação ser consultada previamente sobre a pertinência do evento. Tal participação deve se dar, preferencialmente, pela apresentação

de trabalho, individual ou coletivo, de autoria do aluno do curso de Especialização, em qualquer dos formatos admitidos para este evento, conforme o respectivo edital.

5.7 O Certificado de Especialista em Gestão Pública será concedido ao aluno que, cumulativamente:

- (a) obtiver aprovação em todas as disciplinas e na monografia – isto é, conceitos A, B ou C;
- (b) que tiver a frequência mínima exigida às atividades letivas; (c) que apresentar declaração comprobatória de participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, subscrita por um dos professores do corpo docente do IPPUR; e (d) que apresentar declaração atestando a sua participação no SINTAE ou Semana PUR ou outro evento na área previamente aprovado pela Coordenação.

5.8 Em data e horário a serem informados, os alunos da turma 2025/2026 do curso de Especialização em Gestão Pública deverão comparecer ao IPPUR (Edifício da Faculdade de Letras/UFRJ), para um evento de recepção e de apresentação do curso e do respectivo corpo docente.

Documento assinado eletronicamente por Rosangela Marina Lu, Professor do Magistério Superior, em 16/09/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Fabricio Leal de Oliveira, Diretor(a), em 16/09/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Filipe Souza Corrêa, Coordenador(a), em 16/09/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autenticacao>, informando o código verificador 4640580 e o código CRC 1C523E55.

ANEXOS AO EDITAL

6. QUADRO-RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Inscrições 06/01/2025 a 23/01/2025
- 6.2 - Homologação das inscrições 24/01/2025
- 6.3 – Interposição de recurso ao indeferimento de pedido de inscrição 27/01/2025
- 6.4 - Resultado da 1ª fase 05/02/2025
- 6.5 - Interposição de recurso ao resultado da 1ª fase 06/02/2025 a 07/02/2025
- 6.6 - Divulgação do cronograma da 2ª fase (entrevistas) 10/02/2025
- 6.7 - Realização das entrevistas 17/02/2025 a 21/02/2025
- 6.8 - Resultado da 2ª fase 24/02/2025
- 6.9 - Interposição de recurso ao resultado da 2ª fase 24/02/2025 a 25/02/2025
- 6.10 - Resultado final 26/02/2025
- 6.11 - Confirmação de interesse no curso 26/02/2025 a 28/02/2025 até as 14 horas
- 6.12 - Convocação para vagas remanescentes 10/03/2025
- 6.13 - Recepção da turma 2025-2026 e início das atividades do curso - A ser confirmado

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos, não regulados expressamente pelo presente edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, submetendo-se estas decisões, na primeira oportunidade, ao Colegiado da PósGraduação, para fim de homologação.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados pela UFRJ, no Boletim UFRJ ou no sítio eletrônico de divulgação do processo seletivo.

ROSANGELA MARINA LUFT

COORDENADORA DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

FILIPESOUZA CORRÊA

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

FABRÍCIO LEAL DE OLIVEIRA

DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

Referência: Processo nº 23079.245073/2024-04

SEI nº 4640580

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>